



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000160

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO N. 001/18 – DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO CIVIL DE 2018, NO MUNICÍPIO DE ANTAS-BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

DECRETA:



Art. 1º – Fica fixado o calendário de feriados municipais e pontos facultativos nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundacional, relativo ao ano civil de 2018, na seguinte conformidade:

JANEIRO

01/01 – DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - FERIADO NACIONAL

FEVEREIRO

12/02 – CARNAVAL – PONTO FACULTATIVO (segunda-feira)

13/02 – CARNAVAL – PONTO FACULTATIVO (terça-feira)

14/02 – QUARTA-FEIRA DE CINZAS - PONTO FACULTATIVO

MARÇO

30/03 – SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO – Feriado Religioso Nacional

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000160

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ABRIL

21/04 – TIRADENTES – FERIADO NACIONAL (sábado)

30/04 – PONTO FACULTATIVO (segunda-feira)

MAIO

01/05 – DIA DO TRABALHO – FERIADO NACIONAL (terça-feira)

31/05 – CORPUS CHRISTI – FERIADO RELIGIOSO NACIONAL (quinta-feira)

AGOSTO

13/08 – ANIVERSARIO DA CIDADE – FERIADO MUNICIPAL (segunda-feira)

SETEMBRO

07/09 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – FERIADO NACIONAL (sexta-feira)

OUTUBRO

12/10 – NOSSA SENHORA APARECIDA – FERIADO NACIONAL (sexta-feira)

NOVEMBRO

02/11 – FINADOS – FERIADO NACIONAL (sexta-feira)

15/11 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – FERIADO NACIONAL (quinta-feira)

DEZEMBRO

24/12 – PONTO FACULTATIVO (segunda-feira)

25/12 – NATAL – FERIADO NACIONAL (terça-feira)

31/12 – PONTO FACULTATIVO (segunda-feira)

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos dias de ponto facultativo não fazem jus ao recebimento de horas extras, pois se trata de expediente normal e as horas não trabalhadas nesses dias serão repostas ao Município em até um ano, segundo suas necessidades e a critério dos Diretores de Departamentos ou Chefes de Setores.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000160

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL



Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74